

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/04/2023, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador – Item

RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ Nº **14.162.031/0001-53**, com sede Avenida Cons. Aguiar, Nº 4880 – Loja 0041 – Edifício Praia Sul – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-020, Fone: (81) 3341-0457, e-mail: licitacaosolvepe@gmail.com, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria Aparecida Pires de Almeida, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado em Recife/PE, CNH Nº 04687907201 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 767.066.564-53.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unitário R\$	BDI (16,80%)	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.0 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS									
1.2	SINAPI 01/2023	88907	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20m³, peso operacional 21T, potência bruta 155HP – CHP Diurno. AF_06/2014.	CHP	880,00	179,80	30,20	210,00	184.800,00
1.3	SINAPI 01/2023	5678	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. Mín. 1m³, caçamba retro cap. 0,26m³, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade escavação máx. 4,37m – CHP Diurno. AF_06/2014.	CHP	4.832,00	98,46	16,54	115,00	555.680,00
1.4	SINAPI 01/2023	5932	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3,7m – CHP Diurno. AF_06/2014.	CHP	2.336,00	222,60	37,40	260,00	607.360,00
1.5	SINAPI 01/2023	5684	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80HP, peso operacional máximo	CHP	824,00	128,42	21,58	150,00	123.600,00

			8.1T, impacto dinâmico 16,15 / 9.5T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_06/2014.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total registrado: R\$ 1.471.440,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Joel Gomes da Silva
Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
Órgão Participante

Sérgio Fernandes de Carvalho
Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo
Órgão Participante

MARIA APARECIDA
PIRES DE
ALMEIDA:76706656453

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA PIRES DE
ALMEIDA:76706656453
Dados: 2023.04.28 11:21:45
+03'00'

Maria Aparecida Pires de Almeida
RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
Prestador Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fabiane J. da C. Pereira*
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Diogo Henrique Gomes*
CPF: *063.153.791-51*